



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**FATO RELEVANTE**

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3)** ("Ambipar" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 26 de março e 04 de abril de 2025 sobre os Ofícios nº 49/2025/CVM/SRE/GER-1 e nº 71/2025/CVM/SRE/GER-1, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que, na presente data, o Colegiado da CVM proferiu decisão no âmbito do Processo Administrativo CVM nº 19957.008951/2024-31, instaurado no âmbito dos ofícios mencionados.

Na referida decisão, o Colegiado entendeu **NÃO estarem configurados os requisitos necessários para imposição da obrigação de realização de oferta pública de aquisição (OPA) por aumento de participação ao acionista controlador e aos demais acionistas envolvidos no processo.** O conteúdo integral da decisão será oportunamente divulgado pela própria CVM em seu site oficial.

São Paulo, 29 de Julho de 2025.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

**Pedro Borges Petersen**

*Diretor de Relações com Investidores*



**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

*Publicly Held Company*

CNPJ/ME No. 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | CVM Code 2496-1

**MATERIAL FACT**

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3)** ("Ambipar" or the "Company"), in compliance with the provisions of Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated August 23, 2021, as amended, and in complement to the Material Facts released on March 26, 2025 and April 04, 2025 regarding *Ofícios* No. 49/2025/CVM/SRE/GER-1 and No. 71/2025/CVM/SRE/GER-1, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, it has become aware that the CVM Board has issued a decision in connection with Administrative Proceeding CVM No. 19957.008951/2024-31, initiated in relation to the aforementioned *Ofícios*.

In the decision, CVM Board determined that **the requirements necessary to impose the obligation to carry out a public tender offer (OPA) due to an increase in shareholding participation by the controlling shareholder and the other shareholders involved in the proceeding were NOT met**. The full content of the decision will be disclosed in due course by CVM on its official website.

São Paulo, July 29, 2025.

**AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

**Pedro Borges Petersen**

*Investor Relations Officer*